

PORTARIA NITTRANS nº 318/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**FESTA DOS SAGRADOS CORAÇÕES – PONTA D’AREIA**”

Considerando o processo administrativo nº 9900057915/2026

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar parcialmente o tráfego de nos seguintes logradouros, no dia 14/06/2026, das 18h às 19:30h:

- A procissão seguirá pelas seguintes vias:
- Praça Camilo Pereira Carneiro, Ponta D’Areia, seguindo para a Rua Condé Pereira Carneiro;
- Rua Acre, seguindo até o final da Rua Oirthon Dantas;
- Praça Doutor Vitorino, seguindo em direção à Rua Santa Clara;
- Rua Visconde de Itaboraí, seguindo até a Rua São Diogo;
- Rua São Diogo, seguindo no sentido da Rua Miguel Lemos, em toda a sua extensão;
- Rua Barão de Mauá, seguindo até a Capela Nossa Senhora de Fátima;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 319/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900056607/2026

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir área para realização de carga e descarga de obra na Rua Doutor Nilo Peçanha nº 112 de segunda a sexta, de 7h às 17h, a partir da data de obtenção da licença de obras e com validade de até 01 ano após a data da publicação da portaria;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECISÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 9900065910/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA A LAVRATURA E IMPRESSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

Acolho as razões e fundamentos contidos na resposta à impugnação elaborada pela Pregoeira, constante dos autos do processo em epígrafe, e, por conseguinte, pelo CONHECIMENTO da impugnação interposta por MARTINS & NERI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., eis que tempestiva e presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, com lastro nos posicionamentos levantados, decido pelo NÃO PROVIMENTO do pedido de impugnação, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital e de seus anexos, por estarem em conformidade com a legislação

aplicável e aptas a atender ao interesse público pretendido pela contratação

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA /DE NITERÓI – CLIN

Despacho do Presidente

Comunico a Empresa abaixo:

Apreensão de Caçamba, sob a lei 1.212/93 e suas alterações na lei 1.324/93. Descrição do bem apreendido e local da infração. A caçamba estava acima da capacidade de 05 (cinco) m3, sem cadastro, apreendida na Rua Lopes Trovão, Nº 134, Icaraí, em 23/05/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO:

1 – LIG ENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHO – AUTO: 11551 – Est. Alarico de Souza, Nº 1848, – Atalaia – CPF/CNPJ: 01833627/0001-96 – **TERMO DE APREENSÃO DE CAÇAMBA Nº 0304.**

EMPRESA INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION

Atos do Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 41/2026; **PARTES:** ION e ALL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** A contratação de empresa para adequação do padrão de energia, ligação e execução de cobertura termoacústica do Centro de Convivência Helena Tibau, Niterói – RJ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 111.008,70 (cento e onze mil, oito reais e setenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) mês; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 5351.15.244.0010.6398, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: 1.749.50 e 2.704.00 e Empenho: 87/2026 e 157/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 13.303/2016. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026 **DATA DO CONTRATO:** 10/06/2026. Processo nº 9900147134/2025. Niterói, 10 de junho de 2026.

ATO DA CLP

PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 90020/2026

Proc. 9900164369/2025

OBJETO: Aquisição de um equipamento de armazenamento em rede (NAS - Network Attached Storage), com capacidade de alta disponibilidade, expansibilidade e segurança de dados, visando atender às necessidades de compartilhamento, armazenamento e backup de arquivos institucionais em ambiente integrado ao servidor de arquivos existente, baseado em Windows Server 2012 e Nobreaks a fim de garantir energia elétrica ininterrupta e proteção contra oscilações para os equipamentos (servidor de arquivos, servidor NAS e ativos de redes instalados em racks); **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 03 (três) de julho de 2026, às 14h (quatorze), no site <http://www.comprasnet.gov.br/>; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.ion.niteroi.rj.gov.br